

Seminário de História Religiosa Moderna

1ª Sessão - 19/3/2013

Apresentação

A recepção do Concílio de Trento em Portugal

Amélia Polónia (Faculdade de Letras da Universidade do Porto)

"He do vosso beneplacito que para louvor e gloria da santa e individua Trindade, Pai, Filho e Espirito Santo, para aumento da fé e religião christa, para extirpação das heresias, para paz e união da Igreja, para reformação do clero e povo christão e para abatimento e extinção dos inimigos do povo christão, se determine e declare que o sagrado e geral Concilio tridentino começa e está principiado? Responderão. He do nosso beneplacito."

Foi com estas palavras, vincando a premência de combater as "heresias" dilaceradoras da unidade cristã que, no dia 13 de Dezembro de 1545, se abriu em Trento um dos concílios mais marcantes de toda a história. Duraria até Dezembro de 1563. Dezoito anos que permitiram a reafirmação e redefinição de muitos pontos basilares da doutrina e a composição de um programa de reforma interna da Igreja que pautaram os rumos que seguiu, e configuraram o clero e a religiosidade dos fiéis até à segunda metade do século XIX. Só então se celebrou novo concílio, o Vaticano I (iniciado em 1860). Tinham passado quase 300 anos. Eis outro sinal da importância de Trento: a sua durabilidade.

Entre 1545 e 1563, os conciliares não estiveram sempre reunidos. Dificuldades de vária ordem, sobretudo de natureza política, fizeram com que o Concílio tivesse três fases. A primeira durou de 1545 a 1549, com mudança para Bolonha entre 1547 e 1549. A segunda efectuou-se em 1551-1552, era então já papa Júlio III. A terceira e última em 1562-1563, no pontificado de Pio IV.

Os decretos tridentinos foram aprovados pela bula *Benedictus Deus*, de 26 de Janeiro de 1564, mas publicada em 30 de Junho desse ano, revelando como permanecia a controvérsia em torno das decisões adoptadas. Por isso, e porque estava em jogo, igualmente, a manutenção da supremacia da autoridade pontifícia, foi decidido que o papado se reservava o direito de interpretação dos decretos que suscitassem discussão e era ao mesmo papado que competia promover a sua aplicação. Para julgar dúvidas de interpretação veio a criar-se um novo dicastério, em Agosto de 1564, por Pio IV, a Congregação do Concílio. E as

decisões demoraram a aplicar-se e ocuparam diversos papas, sendo necessário esperar pelo pontificado de Clemente VIII (1592-1605) para se terem concluído, com a publicação da nova edição da Bíblia (dita *Vulgata Clementina*) em 1593, o *Pontifical Romano* (1596) e o *Cerimonial dos Bispos* (1600).

O que motivou esta reunião magna?

Hubert Jedin, na sua clássica e incontornável *História do Concílio de Trento* (1ª edição alemã em 4 vols. entre 1951-1976, nunca traduzida para português) alertava para os dois eixos fundamentais em jogo: por um lado, tratava-se de responder e conter o alastramento do protestantismo. Linha que enfatizava uma dimensão de contra reforma que pautaria a dinâmica conciliar. Por outro lado, havia uma vertente de reforma católica, isto é, de reforma interna da Igreja. Esta tinha raízes, pelo menos, desde o V Concílio de Latrão (1512-1517), mergulhava ainda mais fundo na corrente de renovação espiritual da *Devotio Moderna*, e já dera pontuais e isolados frutos na acção de alguns bispos ditos pré-reformadores, de que, em Portugal - território em que centraremos a nossa atenção no decurso do seminário deste ano - foram bons exemplos Diogo de Sousa (bispo do Porto e arcebispo de Braga), Jorge de Almeida (Coimbra) e até D. Afonso (em Évora e Lisboa).

A proposta luterana da "justificação pela fé", que se dará a conhecer ao mundo na sequência da querela das indulgências desencadeada pelas teses que publicou em Vitemberga (1517), estimulou várias respostas romanas. Jurídico-canónicas, militares, de debate intelectual, como a realização de colóquios entre representantes romanos e seguidores de Lutero. O último, em Ratisbona (1541), entre o cardeal Contarini e Melancton, fora mais uma vez inconclusivo.

A via conciliar era igualmente reclamada e ante os constantes insucessos das outras, em 1536, Paulo III publicou a 1ª bula de convocação de um concílio, para Mântua. Deparou-se com muitas resistências. Para além do temor que o concílio questionasse a supremacia papal, até no seio da cúria romana havia facções contrárias à sua celebração. Era o caso de Giampiero Carafa, mais tarde papa Paulo IV, defensor de solução não conciliar, mas antes de a Igreja colocar em vigor e fazer observar decretos já existentes para restaurar a disciplina do clero e enfrentar com o rigor da repressão inquisitorial a dissidência herética. Outros combatiam esta estratégia mais intransigente e ríspida, como o cardeal Morone. Para ele a religião não se resolvia "através da guerra". Era necessário, portanto, debater e discutir num amplo concílio.

Este ocorreu num tempo de profunda renovação do mundo católico, para retomar título de uma das mais úteis sínteses de interpretação do seu significado.

Refiro-me ao livro *The world of catholic renewal*, de Ronnie Po-Chia Hsia, que incorpora já o conceito de confessionalização, criado por Heinz Schilling e Wolfgang Reinhardt e que, desde os anos 90, renovou os sentidos da historiografia sobre os rumos e impactos, tanto da difusão do protestantismo como do catolicismo romano. Mas Trento, não seria apenas o resultado dessas transformações religiosas e políticas que estavam a alterar o mundo. Foi também uma das alavancas nucleares dessa mudança. Eis outra marca da sua importância.

Esse tempo de renovação, que integra os conceitos de Reforma Católica e de Contra Reforma numa perspectiva global e universal, assentou em 4 pilares:

- 1 - A reorganização da doutrina e da Igreja a partir do centro Romano
- 2 - A interacção profunda entre política e religião - uma das dimensões da noção de confessionalização
- 3 - O disciplinamento e vigilância da experiência religiosa dos fiéis
- 4 - O encontro entre o catolicismo europeu e o resto do mundo. Pese embora, em Trento não se ter tido em muita consideração realidades extra-europeias, as decisões ali tomadas tiveram enorme impacto também em África, na Ásia e na América.

Escapou a este olhar de Ronnie Po-Chia uma outra importantíssima dimensão de mudança. Relembrou-a Francisco Bethencourt durante a abertura de colóquio sobre a reforma católica celebrado em Londres, em Dezembro de 2011, ao enfatizar a importância da renovação das ordens religiosas, o que incluiu a criação de algumas novas. Entre elas a Companhia de Jesus, que há dias viu um seu membro ascender ao papado (levando-nos a cogitar se tal teria sido possível em vida do seu fundador). Verificou-se ainda um revigoreamento da vida conventual feminina, para além da difusão de confrarias congregando leigos de diferentes origens sociais, incluindo escravos, que se tornaram importantes instâncias de estruturação da participação dos laicos na vida da Igreja.

Nesta breve nota de apresentação do objecto do seminário, sob o tópico do Concílio de Trento, e sem que se deva ver nesta escolha qualquer tendência de uma história comemoracionista, não há a intenção de reconstituir todos os debates de Trento. Acresce que boa parte do que foi, do que nele se debateu e das consequências que teve na vida religiosa, eclesiástica, cultural, social e política está hoje bem estudado.

É sabido como o Concílio se confrontou com questões teológicas e de reforma disciplinar, apesar da celeuma suscitada na definição da agenda. Mas como lembrou Paolo Prodi, outro nome incontornável dos estudos tridentinos, pela primeira vez na história conciliar houve uma divisão entre decretos dogmáticos e

disciplinares.

No plano teológico-dogmático, depois de adoptar a versão do texto bíblico a seguir - a versão da vulgata de S. Jerónimo, o que não era escolha neutral -, deu à Igreja Católica as certezas de um dogma definido e um programa reformador que se foi gradualmente aplicando, parcial ou totalmente, por todo o mundo católico. Destaque-se a fixação da doutrina relativa ao pecado original e à justificação, bem como a teologia sacramental, aspectos onde ficou bem vincada a demarcação e não cedência aos entendimentos luteranos.

No tocante à reforma disciplinar ele teve impactos a três níveis distintos: funcionamento institucional da Igreja, formação e disciplina do clero e vida quotidiana dos fiéis.

Ao nível do funcionamento institucional da Igreja o objectivo maior foi reforçar o poder papal, reorganizar as suas estruturas de actuação e criar a imagem de um bispo forte, juridicamente protegido, possuidor de mecanismos de vigilância eficazes e com capacidade de execução de penas tanto sobre laicos como eclesiásticos.

A reforma do clero secular teve directrizes já bem identificadas: impor a obrigatoriedade de residência e a impossibilidade de acumular benefícios, a promoção do clérigo "cura de almas" que pelo seu comportamento, formação e trajes se distinguisse dos leigos; a criação de seminários, universidades e outros meios de preparação do clero; um recrutamento melhor tutelado pelo episcopado, a quem eram dados meios mais efectivos para vigiar o comportamento dos eclesiásticos, nomeadamente através das visitas pastorais e da realização de exames a quem queria confessar e pregar.

O terceiro eixo visou os leigos, numa perspectiva que Jean Delumeau já caracterizou, nos anos 70 do século passado, como uma profundo "esforço para remodelar os fiéis".

Era necessário que aprendessem e assimilassem um credo, aspecto em que a catequese, pregação e missões foram imprescindíveis instrumentos, numa lógica em que a palavra divina devia ser servida ao crente por via da mediação clerical, contribuindo para um cristianismo vivido sem acesso directo ao livro sagrado por parte dos leigos, deixando marcas vincadas na sua experiência religiosa; era imperioso que os crentes se conformassem com a frequência regular de sacramentos como a eucaristia e a confissão, esta última com consequências profundas ao nível da estrutura psíquica das populações, ao estimular um exame de consciência e, conseqüentemente, promovendo o aprofundamento de uma consciência individualizada e a inculcação e interiorização de mecanismos de

auto-coação e auto-censura. Para uma mais adequada recepção do cristianismo entendeu-se ainda que se devia purificar a liturgia e dar mais decência e cerimonialidade ao culto, cavando a separação entre sagrado e profano, tantas vezes indistinta nas manifestações de religiosidade dita popular, o que implicou tanto uma tendência para o embelezamento dos templos e para a exuberância triunfante da arte sacra, como a imposição do ritual romano, acabando com a pulverização de rituais extravagantes. Intensificou-se o culto dos santos, das relíquias e de outras devoções como a do rosário, das almas do purgatório, da paixão de Cristo e de Cristo menino, os lausperenes, o culto das 40 horas - esta uma das novidades da reforma católica - o que contribuiu para a promoção da vida confraternal.

Por fim, procurou-se que as populações interiorizassem a ética cristã e adoptassem comportamentos individuais e sociais conciliáveis com os preceitos do cristianismo. Daí o combate a condutas como a da sexualidade extra-matrimonial, a blasfémia ou a inimizade entre vizinhos, os designados "pecados públicos escandalosos".

Tudo isto é conhecido, sem tal significar que haja hoje um conhecimento acabado e definitivo sobre Trento e, sobremaneira sobre a sua aplicação em Portugal, pois é esse o ponto de vista que procuraremos estimular ao longo das próximas oito sessões.

Sem poder aqui aprofundar os caminhos da historiografia portuguesa neste campo, sublinharia que possuímos já uma primeira boa síntese da autoria de Federico Palomo (*A contra-reforma em Portugal 1540-1700*, publicada em 2006). É estudo bem informado, assente num sólido conhecimento de categorias imprescindíveis para abordar esta questão (como as referidas noções de Contra Reforma, Reforma Católica, confessionalização ou disciplinamento) e útil guia para sistematizar e entender as diversas vias e impactos da aplicação de Trento. Aspectos de que igualmente há ampla, mas mais dispersa informação, no volume II da *História Religiosa de Portugal* (2000), dirigida por Carlos Moreira Azevedo, através dos ricos contributos de Maria de Lurdes Fernandes, João Marques ou António Camões Gouveia. Antes destes, o padre José de Castro, com o seu *Portugal no Concílio de Trento* (1944) já coligira boa parte da documentação sobre a participação portuguesa no Concílio, não fugindo de um cariz apologético e algo descritivo que não facilita a compreensão cabal da configuração dessa participação. Marcelo Caetano, em artigo de 1965, esclareceu problemas suscitados pela recepção e aplicação das decisões tridentinas em Portugal. Silva Dias, nas suas incontornáveis *Correntes de sentimento religioso em Portugal*,

aprofundou o quadro das ideias de pré-reforma que as decisões conciliares vieram encontrar, o conflito existente na corte de D. João III e o quadro político-ideológico, se assim podemos dizer, que nortearia a contra-reforma em Portugal. Mas ficou pelo plano da história das ideias que tanto prezava e, sobretudo, no século XVI.

Mais recentemente (1990), David Sampaio Barbosa publicou na *Lusitania Sacra* artigo com preocupações explicativas que José de Castro não teve, dando alguma coerência analítica ao que considerou a presença discreta dos portugueses em Trento. Amélia Polónia da Silva, para além de um magnífico trabalho, também de 1990, sobre as normas enviadas aos bispos do reino sobre Trento, de que hoje aqui seguramente nos falará, é autora de um estudo importantíssimo sobre a acção de D. Henrique, enquanto arcebispo de Évora. Este livro, publicado em 2005, é a mais sólida e abrangente análise sobre a acção de um prelado português na época do "limiar da viragem tridentina", para retomar a sua própria expressão. Infelizmente, termina em 1564, com a passagem do cardeal para arcebispo de Lisboa, não permitindo seguir como actuou nos anos subsequentes ao fecho do Concílio. Giuseppe Marcocci, em *I custodi dell'ortodossia* (2004) ajudou a complexificar a análise por ter mostrado algumas divergências e debates nascidos entre os que, na esteira de posições saídas de Trento, custodiaram a fé em Portugal, nomeadamente confessores, bispos, inquisidores e jesuítas. Eu próprio, se me permitem a imodéstia, em alguns estudos com um cariz mais disperso sobre visitas pastorais, a pregação, a missionação, a censura literária episcopal abordei dimensões úteis e, mais especificamente num artigo publicado na revista *Tiempos Modernos. Revista electrónica de Historia Moderna*, 20, 1 (2010), procurei sistematizar e dar alguma coerência explicativa aos sentidos da aplicação das reformas tridentinas em Portugal durante o período em que o reino esteve integrado na monarquia hispânica.

Não partimos do vazio. Mas há ainda territórios pouco ou nada explorados. Na óptica da comissão científica deste Seminário persistem problemas de fundo insuficientemente resolvidos que reclamam maior atenção para se poder ter visão mais segura e integral dos impactos de Trento em Portugal. Entre eles, elegemos cinco que nortearão o ciclo deste ano, no qual houve o cuidado de combinar distintos enfoques e metodologias de análise.

1 – Falta uma reconstituição sistémica e uma análise explicativa dos motivos que determinam as sucessivas atitudes ante o Concílio da coroa portuguesa, tanto no reinado de D. João III como no de D. Sebastião, tendo em conta as políticas mais gerais de relação da coroa com o papado e com as diversas forças e

indivíduos que integravam os campos religioso e político nestas diversas conjunturas. A sessão que hoje teremos pode ser importante resposta a alguns destes aspectos.

2 – Está por estudar como, por quem, e em que períodos foram as diretrizes da reforma católica transportadas para os diversos espaços do império ultramarino, que inércias e dificuldades enfrentaram nas distintas realidades geográficas, sociais e religiosas com que se depararam. Por isso, requeremos à Ângela Xavier que sondasse como é que se fez *A reinvenção/readaptação tridentina no Estado da Índia* e ao Bruno Feitler que tentasse responder a uma mal esclarecida questão: *Quando chegou Trento ao Brasil?*

3 – É necessário aprofundar e diversificar por épocas, tipos de diocese e modelos de bispo o processo de aplicação tridentino, sobretudo na especificidade concreta da reforma católica. Vão neste sentido as intervenções pedidas ao João Nunes, que na próxima sessão abordará *A aplicação do Concílio de Trento na diocese de Viseu* e a de Susana Goulart Costa que, em Setembro, discorrerá sobre *Trento e o clero secular nas ilhas atlânticas*

4 – Há que indagar de forma mais sistemática e profunda os impactos das decisões conciliares sobre a arquitectura, a escultura e pintura sacras. Para o efeito ninguém em Portugal está melhor preparado para o fazer do que o Vítor Serrão, que aqui estará em Maio para abordar a pintura entre o maneirismo e o barroco.

5 – Por último, não se pode esquecer que Portugal não foi uma ilha nesta matéria, pelo que o estímulo de estudos que permitam a comparatividade são imprescindíveis para captar consonâncias e dissemelhanças que ajudem a perceber melhor este complexo processo. Nesse sentido, pedimos ao Ignasi Fernández Terricabras que nos esclarecesse como Felipe II aplicou Trento em Castela e Aragão, e terminaremos com uma leitura global de um dos historiadores que hoje melhor conhecem os problemas suscitados em Trento e por Trento, Alain Tallon, que falará sobre *O impacto de Trento na vida política e religiosa europeia*.

José Pedro Paiva